

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte

ATA N.º 1

1. Em 14 de fevereiro de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 28 de dezembro de 2024 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Amélia Santos Areias Carr, como presidente, e Pedro Miguel da Costa Simões e Dora Alexandra da Cunha Proença de Almeida, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista de avaliação de competências (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adoptar os seguintes critérios:

2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos (PEC), bem como o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências (EAC).

2.2. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * PEC + 30\% * EAC$$

2.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como nas fases que o comportem e não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

3. Prova escrita de conhecimentos (PEC)

- a) Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;
- b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta;
- c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões e 3 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
- d) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores;
- e) As temáticas sobre que incidirão as questões são:
 - Missão e Atribuições do IMT, I. P.
 - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.;
 - Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
 - Constituição da República Portuguesa
 - Procedimento Administrativo.
 - Regulamento Geral da Proteção de Dados.
 - Código dos Contratos Públicos;
 - Regime geral das contraordenações;
 - Decreto-Lei n.º 91/2020 de 20 de outubro, que transpõe a Diretiva (UE) 2016/797, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na União Europeia;
 - Decreto-Lei n.º 85/2020, de 13 de outubro, que transpõe parcialmente a Diretiva (EU) 2016/798, relativa à segurança ferroviária;
 - Legislação relativa ao 4.º Pacote Ferroviário, Pilar técnico, designadamente Regulamento (UE) 2016/796, Diretiva (UE) 2016/797 e Diretiva (UE) 2016/798.
- f) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da legislação referida na alínea

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

anterior (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação)

g) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.

4. De acordo com a oferta publicitada na BEP, para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular (AC) e o método facultativo entrevista de avaliação de competências (EAC).

4.1. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% * EAC$$

5. Avaliação curricular (AC) – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte

proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2*EP + AD}{5}$$

5.2.1. Habilitações Académicas (HA):

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Superior a Licenciatura e Licenciatura Pré Bolonha 20 valores;
- Licenciatura 16 valores.

5.2.2. Formação Profissional:

Na formação profissional será considerado o número de horas de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (direta e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 50 horas de formação 5 valores;
- De 51 a 100 horas de formação 15 valores;
- De 101 a 150 horas de formação 18 valores;
- Mais de 151 horas de formação 20 valores;

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

5.3. Na Experiência Profissional (EP) deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE) – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 5 anos 10 valores;
- Mais de 5 e até 10 anos 14 valores;
- Mais de 10 e até 18 anos 16 valores;
- Mais de 18 anos 18 valores

5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR) – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente:

- Participação em processos legislativos no setor ferroviário;
- Participação em grupos de trabalho e na realização de documentos estratégicos de âmbito ferroviário;
- Participação em ações de supervisão de segurança ferroviária.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

5.4. Avaliação de desempenho (AD) – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente 20 valores;
- Muito Bom 16 valores;

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte

- Bom 12 valores;
- Necesita desenvolvimento 4 valores;
- Insuficiente 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente 20 valores;
- Relevante 16 valores;
- Adequado 12 valores;
- Inadequado 0 valores.

5.4.1. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

5.4.2. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: "avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção".

5.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias:

- Licenciatura 12 valores;
- Licenciatura pré Bolonha ou Superior a Licenciatura 18 valores,

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

Formação profissional:

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 12 valores.

Experiência Profissional:

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

6. Entrevista de avaliação de competências (EAC) – Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro):

- a) Orientação para resultados;
- b) Análise da informação e sentido crítico;
- c) Conhecimentos especializados e experiência;
- d) Comunicação.

6.1. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondo cada candidato de um período de aproximadamente 50 minutos para a realização da respetiva entrevista.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

7. No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
8. Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação o candidato com mais anos de experiência profissional na Administração Pública.
9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri

Amélia Santos Areias

Amélia Santos Areias

Pedro Miguel da Costa Simões

Pedro Miguel Simões

Dora Proença

Dora Proença de Almeida